

ATA DE JULGAMENTO - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº. 006/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2018

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 08h00m, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. **5.004 de 11 de janeiro de 2018**, sob a presidência da Sra. Elis Regina Silva Profeta e demais Membros para iniciarem os trabalhos de julgamento dos documentos de habilitação da Tomada de Preços nº. 006/2018, cujo objeto é a **contratação de empresa de engenharia especializada na execução de obra, com fornecimento de mão de obra capacitada, materiais, equipamentos e demais elementos necessários à boa execução da mesma. Prestação de serviços de conservação de pavimentos viários nos distritos, sendo eles: Cachoeira do Campo, Amarantina, Santo Antônio de Leite, Mota, Antônio Pereira, Santa Rita, Santo Antônio do Salto, São Bartolomeu, Glaura, Miguel Burnier e Rodrigo Silva - Operação Tapa Buracos - em ruas com pavimentação poliédrica e com paralelepípedo**, das empresas participantes do processo acima referenciado conforme ATA DE ABERTURA dos envelopes dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO datada de 08/05/2018. A CPL/PMOP verificou que as empresas **SETRICCAL - SERVIÇO DE TRANSPORTE, INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE CALÇAMENTO LTDA - EPP; ER CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; CONSTRUTORA FREIRE & FREIRE LTDA; J.S. CONSTRUTORA E CONSERVADORA LTDA - ME; CONSTRUTORA AGD LTDA - EPP e DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA - EPP** estão aptas a usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar nº. 123/2006, por estarem de acordo com a alínea "v" do item 8.1 do Edital. A CPL/PMOP após análise da documentação apresentada e conforme Relatório de Análise - Qualificação Técnica, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, decidiu pela **HABILITAÇÃO** das empresas: **CONSTRUTORA AGD LTDA - EPP, CONSTRUTORA FREIRE & FREIRE LTDA e DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA - EPP** e pela **INABILITAÇÃO** das empresas: **SETRICCAL - SERVIÇO DE TRANSPORTE, INDÚSTRIA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE CALÇAMENTO LTDA - EPP** por deixar de apresentar Certidão de Registro junto ao CREA ou CAU do responsável técnico, desatendendo a alínea "p" do item 8.1 do Edital; **J.S. CONSTRUTORA E CONSERVADORA LTDA - ME** por deixar de apresentar termo de abertura e termo de encerramento do balanço patrimonial, desatendendo a OBS.: 2 - alínea "t" do item 8.1 do Edital, bem como os índices calculados, desatendendo a alínea "t" do item 8.1 do Edital, além de apresentar o certificado de regularidade de FGTS (CRF) em nome de outra empresa; **ER CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** por deixar de apresentar termo de abertura e termo de encerramento do balanço patrimonial, desatendendo a OBS.: 2 - alínea "t" do item 8.1 do Edital. Ressalta-se que em atendimento a Lei Complementar nº123/2006 e a alínea "v.2" do item 8.1. do Edital, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e/ou emissão de eventual certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa (§ 1º Art. 43, Lei Complementar 123/2006), **caso a empresa sagre vencedora do certame**, para que a empresa **DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA - EPP**, apresente a certidão conjunta de quitação de tributos federais e dívida ativa da união - alínea "i" do item 8.1. do Edital, tendo em vista que a referida certidão se encontra vencida e a certidão de quitação com a fazenda estadual - alínea "j" do item 8.1. do Edital, tendo em vista que a referida certidão se encontra positiva. Abre-se prazo recursal, com término às 18:00 horas do dia 04/06/2018, caso não seja interposto recurso a sessão pública de Abertura do Envelope de Proposta de Preços, ocorrerá no dia 05/06/2018 às 09:00 horas. Nada mais a relatar, às 08h37m, está encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Comissão Permanente de Licitação/Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

Sra. Elis Regina Silva Profeta: _____

Elis Regina Silva Profeta
Presidente da CPL

Sra. Danielle Aparecida Silva Reis: _____

Danielle A. S. Reis
Membro da CPL

Srta. Luciene Ferreira de Souza: _____

Luciene Ferreira de Souza
Membro da CPL